



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI Nº 1.392/2018**

**PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 002034/2018
08/11/2018 - 10:35:56**
Prefeitura Mun. Pres. Kennedy
Lei Nº 1.392/2018

ALTERA A LEI Nº 1.331/2017 QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Amplia o número de vagas das funções temporárias descritas no Anexo Único da Lei nº 1.331, de 10 de agosto de 2017, que autoriza o Poder Executivo a realizar contratação temporária de pessoal para atender o serviço de educação, passando a vigorar acrescida da seguinte vaga:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL (HORAS)	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS
Contador	40	01

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias e do repasse de convênios e/ou programas firmados com o Estado ou a União, quando for o caso.

Art. 3º. Esta lei será regulamentada no que for necessário e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Presidente Kennedy/ES, 06 de novembro de 2018.

[Assinatura]
Amanda Quinta Rangel
Prefeita Municipal

CERTIDÃO
Lei nº 1.392/2018

Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 007, de 20/02/2009.
Em: 08/11/18
Servidor: [Assinatura]

Certidão
Certifico que Lei nº
1.392/2018

For publicado na forma do art. 69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda nº 007, de 20/02/2009,
Em: 08/11/18
[Assinatura]